



Resolução nº. 06/2022, de 05 de abril de 2022.

Dispõe sobre o registro e inscrição da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador/SC - APAE no Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.953, de 14 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 03/2022 da Comissão de Normas e Análise de Documentos do Conselho Municipal do Idoso -CMI,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 01/2022 da Comissão de Denúncias, Monitoramento e Fiscalização do Conselho Municipal do Idoso – CMI,

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, conforme Ata nº. 156,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI realizada no dia 05 de abril de 2022, conforme Ata nº. 157,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro e inscrição da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador/SC – APAE, inscrita no CNPJ 82.800.103/0001/09, localizada na Rua Altamiro Guimarães, nº. 543, Bairro Reunidas, no Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Art. 2º A inscrição da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador/SC – APAE foi registrada sob o nº. 03 e tem prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da presente resolução.

Art. 3º A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador/SC – APAE executa o Programa “Serviço de Convivência (acima de 40 anos)”.

Parágrafo Único. O Serviço de Convivência destina-se à educandos com idade a partir de 40 (quarenta) anos, com diagnóstico de deficiência intelectual moderada ou grave associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de TEA, que apresentem indicativos de mudanças e/ou perdas associadas ao envelhecimento e que não tenham oportunidade de participar de outros espaços sociais, tanto por questões funcionais quanto por questões sociais, detectados através de avaliação realizada por equipe multiprofissional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 05 de abril de 2022.


Eunice Misayo Ueda
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI